



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 284/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca Projeto de Lei nº 251/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Antônio Rodrigues Sobrinho, o logradouro público inominado localizado no Distrito de Agua Rasa, Subprefeitura da Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Gestão e de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 11/09/2024, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110218341** e o código CRC **38558E48**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002745-3**Informação SMC/AHM/NDL Nº 106024851**

São Paulo, 01 de julho de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0002745-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Antônio Rodrigues Sobrinho** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **251/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local. Munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, na atividade de empresário.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 01/07/2024, às 08:43.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 01/07/2024, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106024851** e o código CRC **FDE2C3CD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Setor de Informação das Áreas Públicas**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002745-3**Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 107676104**

São Paulo, 30 de julho de 2024.

CGPATRI**Coordenadoria****Dra. Juliana Bueno Brandão Sanches Correa**Atendendo ao solicitado pela **PREF/Casa Civil/ATL III** (106549169), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 251/2024**, de autoria da Sra. Vereadora Edir Sales, que “**Denomina-se Praça Antônio Rodrigues Sobrinho, o logradouro público inominado existente na Rua Toriba, altura do nº 90 com a Rua Pirajá, altura do nº 1.442, Setor 052, Quadra 077**”, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 284/2024**, com o referido pedido, o **PL, mapa e foto com o local** (104573424);
- 2) Já houve instrução inicial por parte da **SMC/AHM/NDL** (106024851) e da **SMUL/CASE** (105544174, 105548564 e 105709458), sendo que a **SMUL/CASE/DLE** solicitou consulta à **CGPATRI** e **SEHAB/CRF** para manifestação quanto ao domínio e informações sobre a área em regularização;
- 3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (107601347), na qual indicamos o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo é abrangido pelo **croqui 101376** (107601592), que representa o **ARR 0064** (105543529 e 105543737), estando assinalado em verde no croqui tal local, que recai originariamente em **quadra particular (área particular)**, **não** constando a existência de Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital;
- 4) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3 e o QGIS, sendo encontrado o seguinte expediente que cuida dos **mesmos assunto e local aqui tratados: p.a. nº 2017-0.100.337-2**, na **SGM/ATL**, do qual juntamos cópia do relatório elaborado por esta Divisão (107601795), o qual **ratificamos** (anexamos o **lançamento fiscal do contribuinte nº 052.077.0048-0, em nome do Estado de São Paulo** – 107602445, que pode ser observado na **Quadra Fiscal 077/Setor 052** – 107602114, ambos documentos referidos no citado relatório);
- 5) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, indicado em mapa (107601347), é **parcela**

de área de propriedade estadual, não tendo sido encontrada documentação que defina tal local como municipal, nos termos do colocado no relatório apontado no item 4, elaborado para o **p.a. nº 2017-0.100.337-2**, que poderá ser objeto de consulta, por possuir demais documentos conseguidos à época.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 30/07/2024, às 08:13.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão

Em 31/07/2024, às 18:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107676104** e o código CRC **59413EC3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002745-3

Informação SEGES/CGPATRI Nº 107922253

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Em atendimento ao doc.106549169, encaminho o presente com as informações a cargo desta Coordenadoria, principalmente a manifestação constante do doc.107676104.



Juliana Bueno Brandão Sanches Correa

Coordenador(a) II

Em 02/08/2024, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107922253** e o código CRC **EA3BC7AD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002745-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 109291827

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 251/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina-se Praça Antônio Rodrigues Sobrinho, o logradouro público inominado localizado no Distrito de Agua Rasa, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Antônio Rodrigues Sobrinho, o logradouro público livre inominado existente na Rua Toriba, altura do nº 90 com a Rua Piraja, altura do nº 1.442, situado no Distrito de Agua Rasa, Setor nº 052 – Quadra nº F077, na subprefeitura da Mooca.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação anexada no documento 104573424, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul no MDC (105508446).

Com o retorno de CGPATRI e SEHAB/CRF, CASE/DLE realizou nova análise em doc. 109190742 e concluiu que a área em questão não pode ser considerada oficial.

Assim sendo, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104573424, conforme segue:

- 1º - não consta como bem público de propriedade municipal;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - o nome proposto “Antônio Rodrigues Sobrinho” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos;
- 7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 251/24 não poderá prosseguir e sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Daniel Vasconcelos Fadlalah Barreiros

Diretor(a) Substituto(a)

Em 26/08/2024, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109291827** e o código CRC **83308A82**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2024/0002745-3

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 109314115

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 251/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina-se Praça Antônio Rodrigues Sobrinho, o logradouro público inominado localizado no Distrito de Agua Rasa, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências. **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (109103277), segue o novo parecer de SMUL/CASE/DLE (109291827), informando que o local é uma área estadual, sem denominação e CODLOG, o nome proposto não constitui homonímia.

Como a denominação só pode ser realizada pela prefeitura em áreas públicas municipais e o local em questão é de propriedade estadual, concluímos que o PL 251/2024 não tem condições de prosseguir.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora de Gabinete,

Diante do informado, a qual endosso, envio o presente para ciência e prosseguimento.



Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 26/08/2024, às 16:54.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 26/08/2024, às 17:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109314115** e o código CRC **20A9CDD8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0002745-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 109356758

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 251/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina-se Praça Antônio Rodrigues Sobrinho, o logradouro público inominado localizado no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc's. 109314115 e 109291827, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França
 Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
 Em 02/09/2024, às 16:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109356758** e o código CRC **41692400**.